

## PORTRARIA



PORTRARIA N° 999/2025  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"ABERTURA DE SINDICÂNCIA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 212 e seguintes da Lei Complementar n. 825/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir Sindicância para apuração de fatos relacionados às condutas da servidora pública municipal **DANIKELLE RODRIGUES DIAS**, matrícula **2.002**, no desempenho de suas respectivas atribuições, comprometendo, assim, a imagem e eficiência da Administração Pública, conforme relatado no ofício 183/2025, infringindo, em tese, o teor do artigo 183 da Lei Complementar Municipal n. 825/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Itabaianinha/SE).

**Art. 2º.** Designar, de acordo com as disposições do artigo 212 e seguintes da Lei Complementar 825/2009, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Portaria n. 181/2025, para apurar as supostas irregularidades funcionais apontadas devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

**Art. 3º.** A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Disciplinar terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Floriano Peixoto nº 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE  
SERGIPE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto n.º 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
gabinete@itabaianinha.sc.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>